



INFRA S.A.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

Brasília, 12 de março de 2024.

PROCESSO Nº 50840.100231/2022-12

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2022, CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E O CONSÓRCIO MODELADOR SHAS III.

A INFRA S.A., razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, e o **CONSÓRCIO MODELADOR SHAS III.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.313.766/0001-90, sediado na Rua Castelo de Sintra, nº 24, Galpão, Bairro Castelo, em Belo Horizonte - MG, CEP 31.330-200, formado pelas empresas STRATA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.743.357/0001-32, HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.262.587/0001-56 e AZEVEDO SETTE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 65.174.088/0001-03, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no art. 127 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC) e no art. 81, § 7º, da Lei nº 13.303/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover o registro de reajuste do Contrato, conforme Nota Técnica nº 8/2024/SUROD-INFRA/PLAN-INFRA (SEI 7959171) e Ofício nº 96/2024/ASSDIPLAN-INFRA/PLAN-INFRA (SEI 8042571).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DOS VALORES:

3.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, reajusta-se o saldo remanescente do contrato (a executar), com efeitos financeiros a partir de maio de 2023, em virtude da aplicação do índice de Consultoria do DNIT para serviços de engenharia da Fundação Getúlio Vargas (FGV) no período de **maio de 2022 a maio de 2023**, na ordem de 6,4821%.

3.2. O valor do reajuste perfaz o montante de **R\$ 165.592,59 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos)**.

3.3. O valor do contrato passa de R\$ 2.554.610,59 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e dez reais e cinquenta e nove centavos) para **2.720.203,18 (dois milhões, setecentos e vinte mil duzentos e três reais e dezoito centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Termo de Apostilamento estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2024, Lei nº 14.822/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23/01/2024, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei nº 14.791/2023, publicada no Diário Oficial da União de 02/01/2024 e com o Plano Plurianual – PPA 2024/2027, Lei nº 14.802/2024, publicada no Diário Oficial da União de 10/01/2024, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

- Funcional Programática: 26.121.0032.20UC.0001- Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes;
- Natureza da Despesa: 449039;
- Fonte de Recursos: 1000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA:

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Gerência de Contratos - GECCO da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Nona do Contrato.

5.2. Os documentos deverão ser enviados no prazo descrito na subcláusula anterior para o e-mail gecco@infrasa.gov.br.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

INFRA S.A
CONTRATANTE

INFRA S.A
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Della Giustina, Diretor de Planejamento**, em 13/03/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 14/03/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8138925** e o código CRC **64368CBF**.



Referência: Processo nº 50840.100231/2022-12



SEI nº 8138925